



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

INDICAÇÃO Nº 158 /2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

A Vereadora signatária que este subescreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, segundo o Art. 143 do Regimento Interno desta augusta casa legislativa, INDICA a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal JULIANA FROTA LOPES DE AUDIGUERI ARRUDA, a possibilidade de prorrogar o prazo de pagamento da taxa de alvará de licença de funcionamento para as atividades essenciais, e não essenciais.

JUSTIFICATIVA

Somos sabedores do Decreto Municipal nº 37/2021, e sabemos também que os serviços considerados não essenciais foram os mais prejudicados com o impacto e reflexo no cenário econômico em nosso município, sabemos que houve uma grande queda no percentual de vendas em todo o comércio sendo este essencial ou não. Para tanto indico para que o Executivo tome esta providência com os serviços considerados essenciais, da mesma forma que para os serviços não essenciais.

Paço da Câmara Municipal de Granja – CE, em 27, de abril de 2021.

Maria do Livramento Oliveira Dias

**MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DIAS
VEREADORA-PSB**

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA
Recebido em: 27.04.2021
Horas: 10:25 hs.
[Assinatura]